

**RESOLUÇÃO Nº 429/2023**

**ALTERA A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 380/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019 (DOM nº 5831, DE 30/05/2019), ATUALIZANDO OS VALORES DAS DIÁRIAS PAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:**

Art. 1º O artigo 2º da Resolução nº 380/2019, de 28 de maio de 2019, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º A diária destina-se a indenizar o agente público pelas despesas extraordinárias de alimentação, transporte e hospedagem e será concedida por dia de afastamento da sede do serviço, nos seguintes valores e hipóteses:*

*I - No Estado do Espírito Santo:*

*a) Diária R\$ 220,00*

*II - Fora do Estado do ES, somente para municípios localizados há mais de 150 km da sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim:*

*a) Diária R\$ 300,00*

*§ 1º Havendo pernoite, os valores acima serão pagos com acréscimo de 100%.*

*§ 2º Afastamentos da sede da Câmara por tempo inferior a seis horas não geram pagamentos de diárias.*

*§ 3º Nos casos de afastamentos com pernoite para fins de participação em eventos/treinamento que incluam no pacote hospedagem e alimentação, serão devidos apenas os valores previstos nas alíneas dos incisos “I” e “II” acima, conforme o caso, sem aplicação do acréscimo previsto no parágrafo “§1º” deste mesmo artigo.”*

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2023.

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Evandro Miranda**  
Vice Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
Primeiro Secretário

**Diogo Pereira Lube**  
Segundo Secretário

